

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**Processo Licitatório nº 174/2022**  
**Pregão Eletrônico nº 081/2022/SRP/FUNDEB/FME**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2023**

No dia 03 de fevereiro de 2023, o FUNDO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SANTANA DO ARAGUAIA-PA, FUNDEB (Fundo Nacional de Educação Básica), pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ 17.546.234/0001-31, com sede na Rua Trajano de Almeida, s/nº, Centro, na cidade de Santana do Araguaia/PA, neste ato representado pelo Secretário Adenilton da Silva, Portaria nº 006/2021, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 081/2022/SRP/FUNDEB/FME, publicada no dia 23 DE NOVEMBRO de 2022, processo administrativo nº 174/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir.

### 1. DO OBJETO.

- 1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de Empresa Especializada em prestação de **SERVIÇOS GRÁFICOS e COMUNICAÇÃO VISUAL**, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDEB do Município de Santana do Araguaia-PA, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, em anexo no do edital de Pregão nº 081/2022/SRP/FUNDEB/FME, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

- 2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Empresa: **L. A. QUEIROZ EIRELE** inscrita no CNPJ sob o nº 34.791.063/0001-25, estabelecida na Rua Carajás, nº106, Bairro Novo Horizonte, Marabá-PA, e-mail: [contabilidade\\_auxiliar@outlook.com](mailto:contabilidade_auxiliar@outlook.com), neste ato representada por **Luiz Alexandre Queiroz**, portador do RG nº335782097 SSP/SP, CPF 913.646.202-00, residente na Rua Kalil Mutran, nº 140, Fundos, bairro Jardim Vitória, na cidade de Marabá-PA.

ITEM	UND.	QUANT.	DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS	Valor Unitário	Valor Total
01	UND	60.000	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CARTAZ DE PAPEL 60 x 45 CM.	14,00	840.000,00
02	UND	8.000	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE FOLDERS COLORIDO 24X33 COUCHE 90GRS VINCADO.(1)	9,00	72.000,00
03	M <sup>2</sup>	200	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE LAMBE LAMBE DE PAPEL (1,00 x 1,00).	20,00	4.000,00
04	M <sup>2</sup>	110	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE PAINEL DE FACHADA C/ FERRO (2,00 x 1,00).	117,00	12.870,00
05	M <sup>2</sup>	600	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE ADESIVO PERFURADO PARA VIDRO.	90,00	54.000,00
06	BLC	200	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE BLOCO FIC-FICHA DE IDENTIFICAÇÃO CADASTRAL 50x1 (TAMANHO A4 - 297x210MM).	14,00	2.800,00
07	BLC	1000	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE BLOCO PARA REQUISIÇÃO DE ABASTECIMENTO 2 VIAS	17,00	17.000,00



			NUMERADA SEQUENCIALMENTE (TAMANHO 160mm x115mm) GRAMATURA 70 g/M <sup>2</sup> .		
08	UND	2.000	SERVIÇO DE CONFECCÃO DE CAPA DE PROCESSO PAPEL BRANCO 180GRS 33X48 VINCADA.	25,00	50.000,00
09	UND	20.000	SERVIÇO DE CONFECCÃO DE FOLDERS COLORIDO 24X33 COUCHE 90GRS VINCADO	8,20	164.000,00
10	M <sup>2</sup>	110	SERVIÇO DE ENVELOPAMENTO DE VEÍCULO (3,00 x 1,00).	110,00	12.100,00
11	M <sup>2</sup>	560	SERVIÇO DE IMPRESSÃO DE BANNER (1.20 X 1,00)	100,00	56.000,00
12	M <sup>2</sup>	700	SERVIÇO DE IMPRESSÃO DE FAIXA DE LONA (3,00 x 1,00).	110,00	77.000,00
13	M <sup>2</sup>	550	SERVIÇO DE IMPRESSÃO DE OUTDOOR EM LONA (9,00 X 3,00).	800,00	440.000,00
14	M <sup>2</sup>	190	SERVIÇO DE IMPRESSÃO EM OUTDOOR EM PAPEL (9,00 X 3,00).	800,00	152.000,00
15	M <sup>2</sup>	1.400	SERVIÇO DE CONFECCÃO DE IMPRESSÃO DE ADESIVOS.	120,00	168.000,00
16	SRV	2	SERVIÇO DE CONFECCÃO E INSTALAÇÃO DE PLOTAGEM DE VEÍCULOS TIPO PASSEIO (PADRÃO HACTHABACK) CAMINHONETE (PADRÃO HILUX, RANGER, FRONTIER, TRITON, AMAROCK OU S10) CABINE SIMPLES OU DUPLA, COM IMPRESSÃO DIGITAL, RESOLUÇÃO MÍNIMA 1440 DPI EM VINIL ADESIVO CALANDRADO POLIMÉRICO DE 0,8mm COM DURABILIDADE DE 5 ANOS APLICAÇÃO DE VERNIZ PROTETOR PARA AUMENTO DE DURABILIDADE DE IMPRESSÃO (GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO)..	900,00	1.800,00

Valor Total da **ATA DE REGISTRO DE PREÇO R\$ 2.123.570,00** ( Dois milhões e cento e vinte e três mil e quinhentos e setenta reais)

### 3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

**3.1.** A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

### 4. VALIDADE DA ATA.

**4.1.** A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

### 5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

**5.1.** A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

**5.2.** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**5.3.** O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**5.3.1.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

**5.4.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**5.4.1.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

**5.4.2.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

**5.5.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**5.6.** O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

**5.6.1.** Descumprir as condições da ata de registro de preços;

**5.6.2.** Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**5.6.3.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

**5.6.4.** Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

**5.7.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**5.8.** O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

**5.8.1.** Por razão de interesse público; ou

**5.8.2.** A pedido do fornecedor.

## **6. DAS PENALIDADES.**

**6.1.** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

**6.2.** É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

**6.3.** O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## **7. CONDIÇÕES GERAIS.**

**7.1.** As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

**7.2.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

**7.3.** A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Santana do Araguaia - PA, 03 de fevereiro de 2023.

**FUNDO NACIONAL DE EDUCAÇÃO - FUNDEB**  
**CNPJ 17.546.234/0001-31**  
**Órgão Gerenciador**

**L. A. QUEIROZ EIRELE**  
**CNPJ: 34.791.063/0001-25**  
**Beneficiária da ATA**